



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Aquisição de material de consumo (material elétrico e eletrônico) necessário para atender as demandas ordinárias das Unidades Administrativas e Cartorárias do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas durante os meses finais do exercício de 2019 e para o exercício de 2020, conforme quantidades e especificações descritas no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Promover o adequado funcionamento das Unidades deste Tribunal, possibilitando, inclusive, evitar e/ou sanar falhas técnicas que comprometam as atividades desenvolvidas por esta justiça especializada.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os materiais devem ser acondicionados, obrigatoriamente, em caixas ou embalagens originais dos fabricantes.
- b. Cada embalagem deverá conter etiqueta com breve descrição do material e quantidade.
- c. O recebimento provisório dos materiais estará condicionado ao número de volumes constantes da Nota Fiscal.
- d. Não serão aceitos materiais de marcas diversas das adjudicadas na licitação, sob pena de rejeição liminar dos produtos.
- e. As notificações poderão ser realizadas por correio eletrônico indicado pelo fornecedor, produzindo os mesmos efeitos da notificação via postal.

### 4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

As constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Termo.

### 5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Pesquisa a cargo da COMAP.

### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A cargo da COFIN.

### 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, localizada na Av. Menino Marcelo (Via Expressa), n.º 7200 "D", Antares, Maceió – AL, CEP: 57.046-000, no horário das 13h00 às 18h00 horas

de segunda a quinta-feira e de 07h30 às 12h30 às sextas-feiras, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.

#### 8. PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;
- b. A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento;
- c. Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### 9. PRAZO DE GARANTIA:

90 (noventa) dias, no mínimo.

#### 10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Seção de Manutenção e Reparos.

#### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

- a. Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;
- c. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- d. As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;
- e. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;
- f. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

## ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE PARA
------	----------------	------	--------------------

			<b>AQUISIÇÃO IMEDIATA</b>
1	abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 150 x *3,6* mm, fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	Saco	10
2	abraçadeira de nylon para amarração de cabos, comprimento de 200 x *4,6* mm, fornecido em pacotes contendo 100 unidades.	Saco	10
3	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e cunha de fixação	Unidade	30
4	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e cunha de fixação	Unidade	30
5	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 1" e cunha de fixação	Unidade	30
6	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 2" e cunha de fixação	Unidade	30
7	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 1 1/2"	Unidade	30
8	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 1"	Unidade	30
9	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 2"	Unidade	30
10	abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com 3/4"	Unidade	30
11	canaleta sistema x, sem divisória com retentor, 2cm x 2cm (largura por altura), vara com 2m de comprimento, cor branco ou creme, unidade.	Unidade	20
12	canaleta sistema x, sem divisória com retentor, 2cm x 3cm (largura por altura), vara com 2m de comprimento, cor branco ou creme, unidade.	Unidade	20
13	canaleta sistema x, sem divisória com retentor, 3cm x 3cm (largura por altura), vara com 2m de comprimento, cor branco ou creme, unidade.	Unidade	100
14	canaleta sistema x, sem divisória, ventilada (recorte fechado), 11cm x 12,6cm (largura por altura), vara com 2m de comprimento, cor branco ou creme, unidade.	Unidade	20
15	lâmpada led tubular T8 120 cm bivolt 20w, branca, base g13.	Unidade	20
16	curva 90 graus em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 1 1/2" (uma polegada e meia), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb – 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	10
17	curva 90 graus em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 2" (duas polegadas), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb – 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	10
18	lâmpada led 20W bivolt, branca, formato bulbo (base e27).	Unidade	500
19	luva em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 1 1/2" (uma polegada e meia), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb – 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	10
20	luva em pvc rígido para eletroduto, no diâmetro 2" (duas polegadas), com entradas roscáveis, antichamas, cor preta, conforme abnt eb – 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	10
21	lâmpada led 12W bivolt, branca, formato bulbo (base e27).	Unidade	1500
22	eletroduto em pvc rígido no comprimento de 3 metros, no diâmetro 1 1/2" (uma polegada e meia), com entradas roscáveis, anti-chamas, cor preta, conforme abnt eb - 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	5
23	eletroduto em pvc rígido no comprimento de 3 metros, no diâmetro 2" (duas polegadas), com entradas roscáveis, sem luva, anti-chamas, cor preta, conforme abnt eb - 744 (classe b) e nbr 6150, unidade.	Unidade	10
24	Chave bóia elétrica - Regulador de nível de 16A/250V.	Unidade	25
25	eletroduto pvc flexível corrugado no comprimento de 50 m, cor amarela,	Unidade	4

	dn de 25 mm.		
26	eletroduto pvc flexível corrugado no comprimento de 50 m, cor amarela, dn de 32 mm.	Unidade	4
27	tomada sistema x, de sobrepor, abnt, 10a, 250v, 4x2, completa (com parafusos, caixa e espelho), cor branca, unidade.	Unidade	20
28	tomada sistema x, de sobrepor, abnt, 20a, 250v, 4x2, completa (com parafusos, caixa e espelho), cor branca, unidade.	Unidade	20
29	interruptor de 01 tecla paralela, 10a, 250v, com espelho de 4x2, fabricado em termoplástico de pvc rígido com contatos em cobre, na cor branco, unidade.	Unidade	5
30	Tomada sistema x com conector RJ11	Unidade	20
31	fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, medindo 19mm x 20m.	Unidade	10
32	fita isolante adesiva antichama, uso até 750v, medindo 19mm x 5m.	Unidade	40
33	haste de aterramento em cobre com conector para fio, medindo 2m.	Unidade	10
34	Sensor IVP de Iluminação 150°. Acende e Apaga a Luz Automaticamente. Circuito com 3 fios: entrada e saída para lâmpada; Alimentação Bilvolt automática (127V - 220V); Fusível contra curto-circuito (7 A); Ajuste de tempo em 10 segundos; 1, 2, 3, e 20 minutos; Função fotocélula; Cobertura 150° horizontal. Alcance de 8 metros; Instalação sobreposta (parede).	Unidade	25
35	caixa m2 de medição confeccionada em policarbonato medindo 37cm x 26cm x 24 cm (cxlxa), padrão aneel.	Unidade	3
36	Chave bóia elétrica - Regulador de nível de 25A/250V.	Unidade	10



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 16/10/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0609601** e o código CRC **25374426**.